



Câmara Municipal de Caieiras

0588

REQUERIMENTO nº 80/87

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 09/06/87

Senhor PRESIDENTE:

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que, a Lei nº 1749, de 29 de abril de 1987, determina a abertura obrigatória das Padarias e Panificadoras do Município aos domingos e feriados;

CONSIDERANDO que, vários munícipes vieram até esta Câmara Municipal reclamar de que existem Padarias e Panificadoras que não estão cumprindo tal Lei;

CONSIDERANDO que, é dever da Prefeitura fiscalizar e obrigar os comerciantes do ramo a cumprirem a Lei mencionada;

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 25, inciso X e 35, inciso XIII, da L.O.M., para que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. Se a Prefeitura remeteu cópia ou deu ciência aos proprietários das Padarias e Panificadoras da Lei nº 1749/87?
2. Em caso afirmativo do item anterior, porque alguns comerciantes não vem cumprindo a Lei?
3. Em caso afirmativo ao item 1º, quais foram as providências tomadas pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura, contra o não cumprimento deste dispositivo legal?

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de junho de 1987.-.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -
Presidente.



Câmara Municipal de Caieiras

0589

L E I nº 1749/87

(29 de abril de 1987)

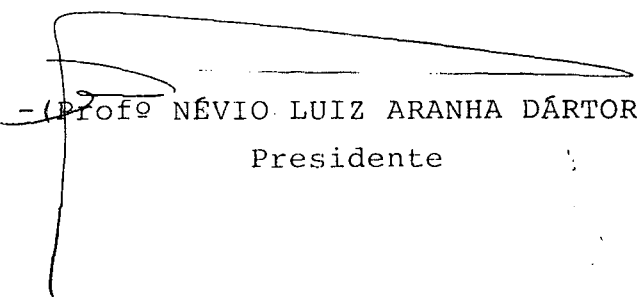
DISPÕE SOBRE: ESTABELECE A ABERTURA DAS PA
DARIAS E PANIFICADORAS DO MUNICÍPIO DE
CAIEIRAS AOS DOMINGOS E FERIADOS.-.

O PROFESSOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA, Pre
sidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câ
mara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º do
Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 ,
P R O M U L G A a seguinte LEI:

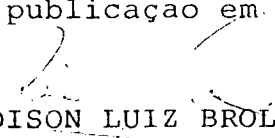
ARTIGO 1º - Fica estabelecido que a partir
da publicação desta Lei as Padarias e Panificadoras do muni-
cípio de Caieiras deverão abrir suas portas para atendimento
ao público, aos domingos e feriados.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 29 de abril de 1987.-.


-(PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA)-
Presidente

Registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara, sen-
do cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.


-(EDISON LUIZ BROLLO)-
Diretor Administrativo